

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - FMS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinheiro Machado nº 184, Vila Paraíso, nesta cidade de Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.583.495/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADEMAR SCHMITZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.014.349-04, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - FMS, em 09/06/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - FMS, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.464.785/0001-68, com sede no município de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR ANDRE MASSON**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.304.439-30, residente e domiciliado no município de Caçador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMO MÁSCARAS CIRÚRGICAS, JALECOS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS, ÁLCOOL LÍQUIDO 70% E ÁLCOOL EM GEL 70% PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
03/06/2020	3	71961 - Álcool em GEL 70%: * Preparação contendo álcool, sob a forma de gel, na concentração de 70% INPM, com controle de qualidade nos produtos acabados, afim de garantir a qualidade, segurança e eficácia dos mesmos; * Presença de emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele; * Atender ao disposto na RDC nº 350, de 19 de março de 2020 e Nota Técnica Nº 030/2020 – DIVS/SUV/SES/SC. (Galão de 5 litros)	GALÃO	1.000	20,50	20.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>20.500,00</b>

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento,

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903

tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 - FMS, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020 - FMS, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Marcos Ferrareze Godinho.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - FMS para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, classificada em 1º lugar, no item 3 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

## **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 15 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
MUNICÍPIO

**QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco  
Procuradora Municipal  
OAB/SC 12.903